



2º OFÍCIO

Cartorio Leorne

06.595.862/0019-0

Marco CE

José Leorne Neto
Tabelião

Gaudêncio Leorne Neto

Substituto

Tabelionato, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Protestos

VALOR R\$ 20.000,00

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA que fazem e assinam:
EXPEDITO WILDSON JOVINO; RITA HELENA SILVA JOVINO como outorgantes
vendedoras, MARIA SOCORRO SILVA NEVES como outorgada compradora.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (02/05/2013), nesta cidade de Marco, Estado do CE, Rua Deputado Francisco Monte, 761-Centro, em serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORAS** - EXPEDITO WILDSON JOVINO e sua mulher RITA HELENA SILVA JOVINO, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Osterno, s/n, centro, Marco-Ce., Ele, comerciante, portador da C.I. RG. nº 1.238.661 - SSP/CE e do CPF/MF sob nº 072.503.983-34; Ela, do lar, portadora da C.I. RG. nº 1045397/86 - SSP/CE e do CPF/MF sob nº 742.223.763-53, representadas neste ato por suas bastante procuradores EXPEDITO WILDSON JOVINO e sua mulher RITA HELENA SILVA JOVINO, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Osterno, s/n, centro, Marco-Ce., Ele, comerciante, portador da C.I. RG. nº 1.238.661 - SSP/CE e do CPF/MF sob nº 072.503.983-34; Ela, do lar, portadora da C.I. RG. nº 1045397/86 - SSP/CE e do CPF/MF sob nº 742.223.763-53 e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA** - MARIA SOCORRO SILVA NEVES, brasileira, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens com Perilo Silva Neves, empresários, residentes e domiciliados na Rua Pe. Apoliano, s/n, centro, na cidade de Marco, Estado do Ceará, Ela, portadora da C.I. RG. nº 3013297/96 - SPSP/CE e do CPF/MF sob nº 234.853.103-87; Ele, portador da C.I. RG. N° 2000002142350 - SSP/CE e do CPF/MF nº 213.347.733-00, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Notário, pelas outorgantes vendedoras já nomeadas e qualificadas, me foi dito que **VENDEM** a mesma outorgada compradora totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécie de ônus, inclusive os de natureza tributária, **UM IMÓVEL** com as seguintes características: Uma casa residencial, construída de tijolos, coberta de telhas, sita à Rua Pe. Apoliano, s/nº, na Pça. Da Matriz, nesta cidade e Comarca de Marco, Estado do Ceará, e o domínio útil do terreno em que se acha encravada pertencente ao Patrimônio de São Mañuel, com uma área coberta de 160m² (cento e sessenta metros quadrados), de área coberta, encravada num terreno que mede 8m14cm

Rua Deputado Francisco Monte, 761, Centro - Marco-CE - Fone: 88 3664-1400 / Fax: 88 3664-1400

CARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO

JOSÉ LEORNE NETO - Tabelião Oficial
do Registro de Imóveis e anexos
62.560-000 - Marco-Ce FONE 564-1400

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(oito metros e quatorze centímetros) de frente, por 44m00 (quarenta e quatro metros) de fundos; extremando-se: ao Leste, com o imóvel de propriedade de João Jovino Vasconcelos; ao Oeste, com o imóvel de propriedade de Francisco das Chagas Pontes; ao Norte (frente) com o imóvel de São Manuel, Cadastrado na Fazenda Municipal sob nº de Inscrição Cartográfica 01.01.007.0024.001. Descrito e caracterizado na Matrícula sob nº 224, às fls. 224 do Livro 2 - Registro Geral, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), esta recém-criada: avista por elas outorgantes vendedoras e pagas pela outorgada compradora pelo que dá plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, elas outorgantes, vendedoras cedem e transferem a já nomeada compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ela outorgada compradora, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula evicção legal quando chamadas à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-menos, seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos), DAM Nº 0000255 pago à Prefeitura Municipal de MARCO-CE, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e recolhida em 19/04/2013, onde o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), - (Conforme Lei Nº 7433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de setembro de 1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial.

PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial:

- QUITAÇÃO MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de Marco, Setor de Tributação. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 0001196, Emitida em 19 de abril de 2.013, com validade de 90 dias a partir da expedição.
- QUITAÇÃO ESTADUAL:** Estado do Ceará. Secretaria da Fazenda. Certidão Negativa de Débitos Estaduais: nº. 201302252636 e 201302252628, emitidas via internet em 24/04/2013, com validade até 23/06/2013.
- QUITAÇÃO FEDERAL:** Ministério da Fazenda. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Receita Federal do Brasil. Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 9603.72F1.067C.3265 e 96D5.2396.29EA.CE54, emitidas via internet em 14/03/2013, com validade até 10/09/2013.

As Outorgantes Vendedoras declaram sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal), o seguinte: Que não existem ações reais e/ou pessoais relativos ao(s) imóvel(is) objeto desta escritura, impeditivos da transação, nem qualquer ônus de natureza real incidente sobre o mesmo o que fazem em cumprimento ao art. 1º, par. 2º, in fine da Lei 7.433, de 18/12/1985, cumulado com parágrafo 3º do art. 1º do Decreto N° 93.240, de 09/09/1986. Os contratantes declaram que: Foram identificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Declaram ainda que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei N° 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Notário a li em voz alta perante outorgantes e outorgado que a aceitaram,

Rua Deputado Francisco Monte, 761, Centro - Marco-CE - Fone: 88 3664-1400 / Fax: 88 3664-1400

~~ARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO~~

JOSE LEORNE NETO - Tabelião Oficial
do Registro de Imóveis e anexos

02.800-000 - Marco-CE - Fone: 88 3664-1400

SN1026N

LIVRO 06

FOLHA

022

outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com o artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Eu, José Leorne Neto, Notário, a subscrevi e assino. (A): P/P EXPEDITO WILDSON JOVINO; RITA HELENA SILVA JOVINO; MARIA SOCÓRRO SILVA NEVES. Está conforme o original. Digitei, dato e assino em público e raso do que uso. Em testemunho JF da verdade. Dou fé.

Marco, 02 de maio de 2013.



Número de ordem 3837) Protocolo

Folhas 105) Nº 4-A

Apresentado, hoje, para registro
das 6 à 12 horas Dou fé.

Marco 02 de maio de 2013

O Oficial do Registro
CARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO

JOSE LEORNE NETO - Tabelião Oficial
do Registro de Imóveis e anexos
62.560-000 - Marco-CE FONE 664-1400

Registrado e Matricula nº 5/224 as Fls. 224

Livro, nº 2, Dou fé.

Marco, 02 de maio de 2013

O Oficial do Registro

CARTÓRIO LEORNE - 2º OFÍCIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Prov. 06/10

EMOLUMENTOS	1.702,06
FERMOU	88,87
SELO	17,42
OUTROS	0,00
TOTAL	1.808,35
SELO(S)	AA-363.013